

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico e educativo, reconhecida de utilidade pública pelo Governo Federal, inscrita no CNPJ sob o nº **33.641.663/0001-44**, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução das 05 (cinco) fases até o resultado final para a homologação do **Concurso Público de Provas e Títulos destinado a Ingresso na Carreira da Magistratura, no Cargo de Juiz Substituto do Estado de Sergipe**, conforme as características, condições, obrigações e observações relacionadas na Proposta de Prestação de Serviços FGV Conhecimento nº 351/24 da CONTRATADA e no Termo de Referência, doc. nº 2473639, da CONTRANTE, no valor total **estimado de R\$ 1.708.100,00 (um milhão, setecentos e oito mil e cem reais)**, sendo a quantia de R\$ 1.332.000,00 (um milhão e trezentos e trinta e dois mil reais) até 3.000 (três mil) candidatos inscritos (pagantes ou isentos) somado ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) por candidato inscrito (pagante ou isento) excedente aos 3.000 (três mil) candidatos, nos termos do Processo Administrativo nº **0017310-18.2024.8.25.8825** e Parecer Jurídico nº **473/2024** (doc. 2502845).

Atente-se a área demandante para a juntada de novas certidões negativas, caso as já acostadas estejam desatualizadas, sendo esta uma condição para a efetiva contratação.

À **CONLIC** para publicação do ato que autoriza a contratação direta, tanto no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Justiça, mantida à disposição do público, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do campo específico no GRP Web, atendendo-se o que preceitua o art. 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 102 do Decreto Estadual nº 342/2023.

Após à celebração do Termo de Contrato, à **Secretaria de Finanças e Orçamento** para as providências necessárias quanto à emissão da nota de empenho e a sua disponibilização, tanto no *site* do TJSE, quanto no PNCP, nos termos do art. 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 102 do Decreto Estadual nº 342/2023.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MÚCIO SANTANA DE ABREU LIMA, Presidente do Tribunal - Presidência**, em 11/11/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2502846** e o código CRC **07978D43**.

0017310-18.2024.8.25.8825

2502846v15

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

